



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

PORTARIA STJ/SAD N. 308 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Designa responsáveis pelo gerenciamento, fiscalização e recebimento do objeto da Ata de Registro de Preços n. 16/2023 e dos contratos dela decorrentes.

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições conferidas pelo item 19.5.21, incisos V e VI, do Manual de Organização do STJ, considerando o disposto no § 3º do art. 8º da Lei n. 14.133/2021 e no Decreto n. 11.246/2022 e, ainda, no item 24 do [Termo de Referência](#), instruído no Processo STJ n. [3053/2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Danilo Ribeiro Confessor, matrícula S040015, e a servidora Tiemi Umebara, matrícula S072847, como gestor e gestora substituta, respectivamente, da Ata de Registro de Preços STJ n. 16/2023, firmada com a empresa Protect4 Serviços em Tecnologia da Informação Ltda., que tem por objeto o fornecimento contínuo dos softwares Veritas NetBackup Enterprise e Alta SaaS Protection, na modalidade subscrição e prestação de serviços contínuos de suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva para a solução de backup do Superior Tribunal de Justiça.

Art. 2º Designar os servidores João Paulo da Silva, matrícula S064143, e Sidnei Vicente, matrícula S051912, como gestor e gestor substituto, respectivamente, dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços STJ n. 16/2023.

Art. 3º As atribuições referentes à gestão da Ata e dos contratos dela decorrentes constam do item 3 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e do item 24.7 do [Termo de Referência](#).

Art. 4º Designar os servidores Otávio Alves Guimarães, matrícula S045670, e Rafael Marques Taveira, matrícula S077890, respectivamente, como fiscal técnico e fiscal substituto.

Art. 5º Designar a servidora Jessica Souto Ferreira, matrícula S072480, e o servidor Winston Luiz de Oliveira Rodrigues, matrícula S041615, respectivamente, como fiscal administrativa e fiscal administrativo substituto.

Art. 6º Designar o titular e a substituta da Coordenadoria de Infraestrutura como fiscal requisitante e fiscal requisitante substituta, respectivamente.

Art. 7º As atribuições referentes à fiscalização técnica, administrativa e requisitante constam do item 4 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 24.8, 24.9 e 24.10 do [Termo de Referência](#).

Art. 8º Os fiscais técnico, administrativo e requisitante serão os responsáveis pelo recebimento provisório do objeto dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços STJ n. 16/2023, nos termos do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#).

Art. 9º Designar os servidores Osvaldo Souza Menezes Júnior, matrícula S058755, Brener Augusto de Araujo Barbosa, matrícula S072499, e Raí Vinícius Moreira Fernandes, matrícula S073690, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo.

Art. 10. No impedimento de algum dos servidores designados no art. 9º, atuará como suplente o servidor José Henrique Terrell de Macedo Soares, matrícula S040961.

Art. 11. As atribuições referentes ao recebimento do objeto dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços STJ n. 16/2023 constam do item 10 do [Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos](#) e dos itens 17 e 24.11 do [Termo de Referência](#).

Art. 12. Os responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata e dos contratos dela decorrentes poderão contar com o apoio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que deverão se manifestar nos estritos limites de suas atribuições.

Art. 13. Caberá às servidoras ou aos servidores de que tratam os arts. 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 9º e 10 observarem, por ocasião da atuação como gestor, fiscal ou membro da comissão de recebimento, que não podem ser cônjuge ou companheiro da pessoa física ou jurídica contratada ou ter com ela vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

Art. 14. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira, Secretário de Administração**, em 02/01/2024, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3888028** e o código CRC **AE3A9CB3**.
